



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

## LEI Nº 2045/2006

Dispõe sobre subdivisão de lote situado à Rua Hermano Ferreira de Carvalho, 213, centro, em Itapeçerica-MG, de propriedade da Mitra Diocesana de Divinópolis da Paróquia de São Bento.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar a subdivisão do lote urbano desta cidade, situado à Rua Hermano Ferreira de Carvalho, 213, centro, com área total de terreno de 201,18m<sup>2</sup> (duzentos e um metros e dezoito centímetros quadrados).

**Parágrafo Único** - Efetivada a subdivisão, o lote será desmembrado em outros dois, de nºs 01 e 01-A, com as seguintes confrontações e medidas:

**Lote 01:** Situado à Rua Hermano Ferreira de Carvalho, contendo uma casa de morada de número 213, com a área total de terreno de 102,68m<sup>2</sup> (cento e dois metros e sessenta e oito centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida Rua numa extensão de 10,05 mts, pela esquerda com a Rua Capitão Mor numa extensão de 10,00 mts, pela direita com a Prefeitura Municipal de Itapeçerica numa extensão de 8,50 mts, pelos fundos com o lote 01-A da subdivisão numa extensão de 12,20 mts.

**Lote 01-A:** Situado Rua Capitão Mor, com a área total de terreno de 98,50 m<sup>2</sup> (noventa e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), confrontando pela frente com a referida Rua numa extensão de 7,75 mts, pela esquerda com Leandro Alves Melo numa extensão de 13,90 mts, pela direita com o lote 01 da subdivisão numa extensão de 12,20 mts, pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Itapeçerica numa extensão de 7,35 mts.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 28 de março de 2006.

  
Antônio Dianese  
Prefeito Municipal